



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 14 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 136/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 137/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.
- **DECRETO Nº 138/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA -FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO  
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 136 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

###### 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>250,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

###### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>250,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA -FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Eunice Soares Barreto Peixoto**  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA -FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 137 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 944/2023 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 160 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	5.209,12	0,00
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	824,02
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.385,10
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>5.209,12</b>	<b>5.209,12</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.209,12</b>	<b>5.209,12</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.209,12</b>	<b>5.209,12</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.209,12</b>	<b>5.209,12</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.

**Eunice Soares Barreto Peixoto**  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA -FEIRA  
14 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 138 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 48.980,78 (Quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 48.980,78 (Quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

#### 2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	48.980,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.980,78</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.980,78</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>48.980,78</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Federal - Bloco de Manut. das ASPS - Emenda Individual	48.980,78
<b>Total</b>	<b>48.980,78</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.

**Eunice Soares Barreto Peixoto**  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68